



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 04/16**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 02.942.624/0001-53, com sede na Rua Alberto Pasqualine, nº 184, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.261-310, neste ato também por seu representante legal, Sr. **GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 07.698.676 – 9 IFP/RJ, CPF nº 942.150.737-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, 124, bairro Verbo Divino, Barra Mansa - RJ, CEP: 27.345-360 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº1019/21**, conforme decisão do Sr. Presidente, para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **24,79% (vinte quatro vírgula setenta e nove por cento)** no objeto do **Contrato nº04/16**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

f. Costa



1.2. O **Contrato nº 04/16** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. O valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)** ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho nº **0000338/2021**.

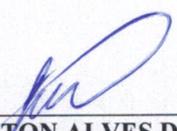
### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

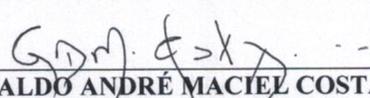
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON ALVES DE FARIA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA